

OFÍCIO N° 103/2026/ATL/PGM

Exmo. Sr.
Vereador Adilson Henrique França
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 10/03/20
Hora: 17:19h

Assinatura

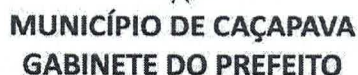
Tenho a satisfação em cumprimentá-lo e encaminhar a cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Educação, referente a Declaração do Ordenador de Despesas, relativa ao Projeto de Lei nº 14/2026 que tem por objetivo: *Autorizar o Poder Executivo Municipal de Caçapava a fornecer, de forma eventual, kit de alimentação escolar aos alunos da Rede Pública Municipal durante o período de férias ou recesso escolar, e dá outras providências.*

YAN LOPES DE
AMÉDIA:46153
491812

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 3708B4038099D2BB3DD3A5C6E252020000 documentos assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sidnei Sanita, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual vigente para tramitação do **Projeto de Lei nº 44/2026** que autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava a fornecer, de forma eventual, kit de alimentação escolar aos alunos da Rede Pública Municipal durante o período de férias ou recesso escolar, no âmbito do Município de Caçapava.

Caçapava, 09 de março de 2026.

Sidnei Sanita
Secretário Municipal de Educação

Rod. João do Amaral Gurgel, 290 – Pq Res. Maria Elmira – Caçapava – SP – CEP: 12.285-020

[illegible]